



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3904/04

Denomina Rua HÉLIO GUIMARÃES LANZAS, a atual Avenida “4”, do loteamento Cidade Miguel Badra – Glebas 2 e 3, Distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Elias de Souza Madureira

Projeto de Lei nº 165-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **HÉLIO GUIMARÃES LANZAS**, a atual Avenida “4”, do loteamento Cidade Miguel Badra – Glebas 2 e 3, Distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: tem início no alinhamento da Avenida Marginal na divisa da Gleba 2 e, segue pelo seu eixo por uma distância de 892,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 25,00m, confrontando do lado direito com as quadras 28, 27, 26 e 25 da Gleba 2, quadras 38, 37, 36, 35, 34, 33 e sistema de recreio, todos da Gleba 3 e quadra 75 da Gleba 4, e do lado esquerdo confronta com sistema de recreio, da Gleba 2, quadras 39, 40, 41, 45, 48 e sistema de recreio todos da Gleba 3, e quadra 75, da gleba 4, tendo o seu final na Avenida Marginal, da Gleba 4.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 18 de outubro de 2004.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração